



Beneficiário COLORTEL S.A. SISTEMAS ELETRÔNICOS		Agência / Código do Beneficiário 3369-3/0124846-4	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 009/00240049005-3
Beneficiário Endereço / Sacador Avalista - Av. Brasil, 661, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20940-070					
Número do documento 002400490053		CPF/CNPJ 42183442000160	Vencimento 17/02/2024	Valor documento R\$624,54	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador Francisco Rodrigues de Alencar Filho CPF: 264.513.797-00 Rua Senador Dantas, 118 sala 702 e 703 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205					

Autenticação mecânica

Instruções
Após vencimento cobrar juros de R\$ 1,04 por dia de atraso
A COLORTEL QUER SABER SUA OPINIAO OU RECLAMACAO.
MAIL OMBUDSMAN@COLORTEL.COM.BR.
PARA MANUTENCAO, FAVOR LIGAR PARA SUA FILIAL.

Corte na linha pontilhada

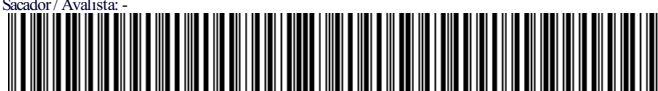


Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco					Vencimento 17/02/2024
Beneficiário COLORTEL S.A. SISTEMAS ELETRÔNICOS					Agência / Código do Beneficiário 3369-3/0124846-4
Data do documento 02/02/2024	Nº documento 002400490053	Espécie doc. DM	Aceite 1	Data processamento 02/02/2024	Carteira / Nosso número 009/00240049005-3
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$624,54
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Após vencimento cobrar juros de R\$ 1,04 por dia de atraso A COLORTEL QUER SABER SUA OPINIAO OU RECLAMACAO. MAIL OMBUDSMAN@COLORTEL.COM.BR. PARA MANUTENCAO, FAVOR LIGAR PARA SUA FILIAL.					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador
Francisco Rodrigues de Alencar Filho CPF: 264.513.797-00
Rua Senador Dantas, 118 sala 702 e 703
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



FATURA DE LOCAÇÃO DE APARELHOS

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis
Data da Emissão: 05/02/2024

LOCADORA

Nome	Colortel - Matriz
Endereço	Av. Brasil Nº 661 São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ 20940-070
CNPJ	42.183.442/0001-60

N. DA FATURA	VENCIMENTO	VALOR
49903	17/02/2024	624,54

LOCATÁRIO

Nome	Francisco Rodrigues de Alencar Filho
Endereço	Rua Senador Dantas Nº 118 sala 702 e 703 Centro, Rio de Janeiro, RJ 20031-205
CPF	264.513.797-00

CONTRATO	ITENS LOCADOS	QTD	MENSALIDADE	DIAS PRORATA	VALOR PRORATA	DESCONTO	VALOR TOTAL
00735-23	Split Parede 22000	1	263,55	0	0,00	0,00	263,55
00735-23	Split Parede 30000	1	360,99	0	0,00	0,00	360,99
		2	624,54		0,00	0,00	624,54

VALOR POR EXTENSO | SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS |

Locação de bens móveis não é serviço, como aliás já reconheceu o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da expressão "locação de bens móveis" constante da Lista de Serviços tributáveis pelo ISS, justamente por ser a locação uma obrigação de dar e não uma obrigação de fazer, que seria prestação de serviços (decisão no RE n.º 116.121, publicada no D.O. de 25/05/00). Por sua vez, a Lei Complementar n.º 116/03 (que dispõe sobre o ISS), na linha do que foi decidido pelo STF, já excluiu de sua lista de serviços tributáveis pelo ISS o item "locação de bens móveis", o que foi seguido pelas recentes Lei n.º 13.701/03, do Município de São Paulo e Lei n.º 3.691/03, do Município do Rio de Janeiro.